

Lei nº 229/89.

Ementa: Denomina artéria pública a ser construída nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande, obrigado a denominar de Rua: Mário Gomes de Moura, a primeira artéria pública reconhecida como rua, a ser edificada zona urbana desta cidade.

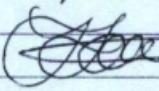
Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 22 de agosto de 1989.



  
Ivaldo Lourenço de Queiroz.  
- Prefeito -